



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 678/84, DE 09 DE ABRIL DE 1.984

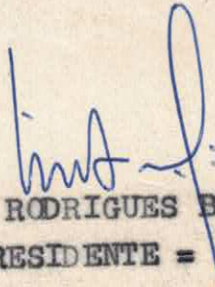
"DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado
de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a denominar-se Escola Municipal JUSCELINO
KUBITSCHK DE OLIVEIRA, a Escola que funciona na Fazenda Porão-
zinho, de propriedade do Sr. Galdenso José de Sousa, neste municí-
pio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 09
de Abril de 1.984.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =